





PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO 2022 - 2025

PALP COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO - CCI

Equipe:

Socorro de Maria Costa Bezerra – Coordenadora

Apoio Auditoria de Licitações e Contratos — José Eduardo Reis Machado

Apoio Auditoria Exec. Orçam. e Financeira - Fernando Augusto Pestana Junior

Apoio Auditoria e Despesas com Pessoal -José Augusto Castelo Branco Filho



SUMÁRIO

1.	APRESENTAÇÃO	02
2.	PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP-2022-2025	02
3.	OBJETIVO	03
4.	FATORES APRECIADOS NA ELABORAÇÃO DO PALP	03
4.1	Estrutura, funcionamento e dimensionamento da equipe	03
4.2	Forma de atuação da unidade de controle interno	03
4.3	Metodologia de planejamento	04
5.	DEFINIÇÃO DOS TEMAS A SEREM AUDITADOS	06
6.	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO	06



1. APRESENTAÇÃO

A constituição federal de 1988 prever, em seu art. 74, que os poderes legislativos executivo e judiciário manterão, de forma integrada, o sistema de controle interno do qual a Coordenadoria de Controle Interno faz parte, com a finalidade de avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual, a execução dos programas de governo e dos orçamentos da união, bem como comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto a eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos e entidades da administração federal.

Partindo desta **visão** e, para garantir o cumprimento de sua **missão**, em face a escassez dos recursos disponíveis, a unidade de auditoria interna deve desenvolver mecanismos para garantir o apoio necessário à estrutura de governança, à alta administração e às unidades tático - operacionais na realização da missão e dos objetivos estratégicos da organização, tendo em vista que o orçamento publico disponibilizado deve ser bem aplicado e fiscalizado, a fim de gerar benefícios a sociedade.

Considerando a atribuição por excelência desta unidade de avaliar os processos de trabalho da organização, recomendar aos gestores a implementação de melhorias e prover as instâncias de governança e a alta administração de informações úteis e tempestivas para o exercício de suas funções, vem, ao longo dos últimos anos, buscando fortalecer seu posicionamento na instituição de maneira a contribuir decisivamente para a condução das questões mais estratégicas, tanto as relacionadas à área-fim do Tribunal quanto as do contexto da gestão administrativa.

Assim, para que a auditoria interna cumpra **seu propósito**, é relevante dar robustez ao planejamento dos trabalhos e desenvolver a capacidade técnica de sua equipe.

A auditoria interna, ao planejar sua atuação, deve considerar cenários de curto, médio e de longo prazo, a fim de que possa estar alinhado ao plano estratégico da organização. Nesse sentido, o Plano de longo prazo ora proposto abrange as iniciativas da Coordenadoria de Controle Interno para um período de quatro anos (2022 a 2025).

Dessa forma, espera-se que esta unidade de controle, com adoção desta ferramenta de planejamento, indispensável para que se cumpra seu comando constitucional, em apoio a gestão, auxiliando-o para o alcance de seus objetivos, ofereça resultados de valor para a instituição.

2. PLANO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP-2022-2025

A Resolução nº 309, de 11 de março de 2020, no seu art. 35, estabelece que as unidades de auditoria interna, devem elaborar seus Plano de Auditoria de Longo prazo – PALP, observando as diretrizes mínimas relativas as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema.



Acrescentando-se a isso, o plano de longo prazo visa estabelecer também as diretrizes e respectivas metas para um ciclo de quatro anos.

Importante frisar que os temas auditáveis aqui apresentados serão oportunamente desdobrados nos Planos Anuais de Auditoria – PAA, Planos de Capacitação de Auditoria - PAC-Aud e no planejamento de cada auditoria ou consultoria a ser realizada.

3. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes gerais com intuito de definir, orientar e planejar as ações de auditoria, fiscalização e consultoria a serem desenvolvidas pela Coordenadoria de Controle Interno (CCI), garantindo maior abrangência às ações de auditoria, cuja prioridade é a atuação preventiva, bem como o atendimento às diretrizes indicadas pelo Conselho Nacional de Justiça e Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

4. FATORES APRECIADOS NA ELABORAÇÃO DO PALP

4.1. Estrutura, funcionamento e dimensionamento da equipe

A Coordenadoria de Controle Interno, unidade vinculada à presidência do TRT16, conta atualmente com a seguinte estrutura:

Atual Estrutura Organizacional da UAI/TRT16				
Unidade	Cargo e Função Comissionada	Qt. de servidor		
Coordenadoria	Coordenador (CJ-2)	1		
Apoio de Auditoria de Execução Orçamentária e Financeira	Apoio (FC-3)	2		
Apoio de Auditoria de Licitações e Contratos	Apoio (FC-3)	2		
Apoio de Auditoria de Despesas de Pessoal	Apoio (FC-3)	1		
Quantidade de servidor atual	6			

4.2. Forma de atuação da unidade de controle interno

A Coordenadoria de Controle Interno, a partir da publicação do Estatuto da Auditoria Interna da Justiça do Trabalho, aprovado pela Resolução CSJT 282/2021, e em observância ao art. 74 da Resolução CNJ 309/2020, realiza atividades de auditoria e consultoria, atuando na 3ª linha, em conformidade com o modelo estabelecido na Declaração de Posicionamento de 2020 do Instituto



dos Auditores Internos – IIA (The Institute of Internal Auditor) de forma a agregar valor, melhorar as operações e auxiliar o TRT16 a alcançar seus objetivos.

a. Identidade da Coordenadoria de Controle Interno

A identidade da CCI é definida pela missão, propósito e valores.

MISSÃO

Aumentar e proteger o valor organizacional, fornecendo avaliações e consultorias objetivas, baseadas em risco, sobre a eficácia dos processos de governança, de gestão de riscos e de controles internos, atuando na 3ª linha de defesa do TRT16.

PROPÓSITO

Contribuir para o alcance dos objetivos estratégicos do tribunal, mediante enfoque sistemático de avaliação e consultoria, a fim de agregar valor e aperfeiçoar as operações desse órgão, assim como apoiar os órgãos de controle externo no exercício de sua missão institucional.

VALORES

Independência, comportamento ético, comprometimento, efetividade, competência técnica, transparência, respeito, objetividade, comunicação, inovação, melhoria contínua etc.

4.3. Metodologia de planejamento

Os Planos de Auditoria são elaborados e executados em observância à Resolução CNJ 309/2020, de 11 de março de 2020, determina no seu art. 32 que os planos de longo prazo (PALP) e os de curto prazo (PAA) serão preferencialmente elaborados com base em riscos, a fim de definir as prioridades da auditoria, de forma consistente com os objetivos e metas institucionais da entidade auditada.

Para tanto, a tarefa de selecionar áreas ou temas a serem objetos de projetos de auditoria é de suma importância, pois a de se observar os aspectos operacionais e maximizar o cumprimento das atribuições legais e regimentais frente a limitação dos recursos humanos e tecnológicos disponíveis, considerando que não se pode auditar todo universo.

Dessa forma as ações de controle devem ser programadas em uma abordagem objetiva e independente, cujo propósito é identificar os riscos que possam de alguma forma afetar o TRT16 na consecução dos seus objetivos.

Assim, de forma a garantir o alinhamento da atuação da CCI aos objetivos organizacionais, à missão, a visão e aos valores do TRT16, a metodologia de elaboração e



seleção dos temas auditáveis para a definição do PALP teve por iniciativa preliminar a analise dos macrodesafios e objetivos do Plano Estratégico Institucional 2021-2025 do TRT16, nas perspectivas de sociedade, processos internos e aprendizado e crescimento, conforme demonstrado no quadro abaixo:

	Quadro - PLANO ESTRATÉGICO 2021-2026 TRT16					
N°	PERSPECTIVA	MACRODESAFIOS	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS			
1	000150.155	Fortalecimento da relação institucional do Judiciário com a sociedade	Fortalecer a Comunicação e as Parecerias Institucionais			
2	SOCIEDADE	Promoção da Sustentabilidade	Promover o Trabalho Descente e a			
3		Garantia dos direitos Fundamentais	Sustentabilidade			
4		Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional	Garantir a Duração Razoável do Processo			
5		Enfrentamento à Corrupção, a improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais	Promover a Integridade e a Transparência em relação aos Atos de Gestão praticados			
6	PROCESSOS INTERNOS	Prevenção de Litígio e adoção de Soluções Consensuais para os Conflitos	Assegurar o tratamento adequado dos Conflitos Trabalhistas			
7		Consolidação dos Sistemas de Precedentes Obrigatórios	Garantir a Efetividade do Tratamento das Demandas Repetitivas			
8		Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária	Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica			
9		Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira	Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira			
10	APRENDIZADO E CRESCIMENTO	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas	Incrementar Modelos de Gestão de Pessoas em âmbito Nacional			
11		Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados	Aprimorar a Governança de TIC e a Proteção de Dados			

A segunda iniciativa foi o levantamento do universo de auditoria e definição da fórmula de cálculo. Na elaboração do levantamento foram utilizadas as seguintes fases:

 a) Mapeamento do universo de auditoria, baseado no modelo que abrange os possíveis temas de auditoria da cadeia de processos auditáveis, construído pela definição da estrutura da cadeia de valor do TRT16, conforme versão disponível no sitio institucional, onde se identifica os macroprocessos de apoio e finalísticos, principais processos responsáveis pela geração de valor (macroprocessos, processos);



- b) Objetivos estratégicos do Plano Estratégico do TRT16 para o ciclo 2021-2026 e respectivas metas institucionais¹;
- c) Aplicação de questionário² a alta administração sobre a importância ou o grau de interesse (relevância) no universo dos processos auditáveis com as prioridades da administração, alinhadas a estratégia organizacional, com o propósito de conhecer o entendimento do órgão de governança sobre os principais processos auditáveis e riscos associados que poderão impactar no alcance dos objetivos organizacionais;
- d) Aplicação de questionário³ a equipe de auditoria, pelas experiências e conhecimentos adquiridos, em decorrência dos trabalhos de avaliação e consultoria realizados sobre os processos de governança, gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão para fornecer informação relativa ao grau de aderência entre o processo e o Plano Estratégico do Tribunal (missão, visão, valores, objetivos estratégicos).

Por último, a consolidação das informações, apuração do resultado e definição do Plano foi associada a uma matriz de risco, composta pelos fatores de risco, as seguintes variáveis:

- relevância refere-se à importância do planejamento em relação às ações a serem desenvolvidas;
- criticidade refere-se ao lapso temporal entre as auditorias realizadas;
- risco possibilidade de algo acontecer e ter impacto negativo nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

Insta informar que a metodologia de elaboração do plano de auditoria baseado em risco aqui adotada surgiu para suprir a pouca maturidade da gestão no mapeamento dos processos de trabalho e da inexistência de uma política de gestão de riscos formalmente instituída no âmbito do TRT16.

6

¹ https://www.trt16.jus.br/governanca-institucional/gestao-estrategica/gestao-estrategica

² Técnica de entrevista da ISO 31.010 aplicáveis no atual estágio de gestão de riscos da Administração Pública.

³ Idem.



5. DEFINIÇÃO DOS TEMAS A SEREM AUDITADOS

Para o PALP, quadriênio 2022 a 2025, será realizado auditorias nos temas identificados no Anexo I, acompanhados do cronograma de execução.

Registre-se informar que o quantitativo e os temas selecionados aos objetos de auditoria serão especificados quando da elaboração do Plano Anual de Auditoria de cada exercício de acordo com o resultado da matriz de priorização, considerando como variáveis a materialidade, a relevância, a criticidade e o risco, levando-se em conta ainda as demandas externas obrigatórias, identificadas no Anexo II, as atividades permanentes da unidade, evidenciadas no Anexo III, e a força de trabalho da unidade de auditoria.

Os temas contemplados neste Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) são apresentados em seu sentido amplo, o que confere ao plano o caráter flexível, considerando a possibilidade de mudanças no contexto organizacional da unidade auditada para adaptações as necessidades futuras, sobretudo as revisões do Planejamento Estratégico do Tribunal, revisões de objetivos, alterações significativas nas áreas de maior risco, ou mesmo superveniência de determinação de órgãos de controle ou decisão judicial que possam causar significativo impacto na gestão operacional do órgão.

6. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, submete-se o Plano de Auditoria de Longo Prazo (PALP) referente ao quadriênio 2022 - 2025 ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região para apreciação e aprovação, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 23 da Resolução nº 309/2020, do Conselho Nacional de Justiça.

São Luís, 30 de novembro de 2021.

(assinado eletronicamente)

Socorro de Maria Costa Bezerra Coordenadora de Controle Interno



ANEXOS

PLANEJAMENTO DE AUDITORIA DE LONGO PRAZO – PALP QUADRIÊNIO 2022 A 2025

	TEMAS DE AUDITORIA						
QUADRIÊNIO - 2022 A 2025							
N°	TEMAS AUDITÁVEIS	ODJETIVOS ESTDATÉCIOOS	QUADRIÊNIO				
		OBJETIVOS ESTRATÉGICOS		2023	2024	2025	
1	PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	Garantir a duração razoável do processo					
		Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas					
2	UNIFORMIZAÇÃO JURISPRUDENCIAL	Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas					
3	GOVERNANÇA E ESTRATÉGIA ORGANIZACIONAL	Fortalecer a governança e a gestão estratégica					
4	AUDITORIA E CONTROLE	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados					
4	ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira					
_	INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL	Promover o trabalho descente e a sustentabilidade					
5		Fortalecer a comunicação e as parceirias institucionais]				
6	GESTÃO DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL	Promover o trabalho descente e a sustentabilidade					
7	GESTÃO DE PESSOAS	Incrementar modelos de gestão de pessoas em âmbito nacional					
8	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados					



	ANEXO II - PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS DE LONGO PRAZO - PALP						
	AÇÕES DE AUDITORIA ANUAIS OBRIGATÓRIAS						
	CICLO - 2022 A 2025						
No	TEMAS AUDITÁVEIS	FUNDAMENTO LEGAL	QUADRIÊNIO				
IV			2022	2023	2024	2025	
1	Auditoria nas contas do TRT16	Instrução Normativa TCU nº 84/2020					
2	Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Nacional de Justiça	SIAUD-JUD					
3	Ação Coordenada de Auditoria do Conselho Superior da Justiça do Trabalho	SIAUD-JT					
Elabora	Elaborado por: Coordenadoria de Controle Interno						



	ANEXO III - PLANEJAMENTO DAS AUDITORIAS DE LONGO PRAZO - PALP					
	AÇÕES DE CONTROLE DE CARATER OBRIGATÓRIO					
CICLO - 2022 A 2025						
Nº	AÇÕES DE CONTROLE	FUNDAMENTO LEGAL				
1	Elaborar e publicar na pagina do órgão na internet o Plano Anual de Capacitação de Auditoria (PAC-Aud)	Arts. 69 a 73 da Resolução CNJ n° 309/2020				
2	e o Plano Anual de Auditoria (PAA)	Art. 32 da Resolução nº 309/2020				
3	Continuação dos atos normativos para reestruturação das atividades e unidade de auditoria iniciativa de implementação das inovações advindas das Resoluções do CNJ 308 e 309/2020	Resoluções CNJ 308 e 309/2020				
4	Prestação de serviços de consultoria, condicionada a inclusão no PAA	Resolução CSJT 282/2021				
5	Conferencia e assinatura do Relatório de Gestão Fiscal (Quadrimestral)	Parágrafo único, art. 54, da LC 101/2000 (LRF)				
6	Fiscalização da divulgação de dados e informações relativas à prestação de contas pelo TRT 16, por meio da rede mundial de computadores (seção "prestação de Contas)	Art. 10 das IN 84/2020, do TCU				
7	Análise, emissão de parecer quanto a legalidade dos atos de concessão de aposentadoria , pensão e suas alterações e ainda quanto aos atos de admissão e desligamento	Art. 11, da Instrução Normativa TCU 78/2018				
8	Fiscalização do tratamento de dado pelos gestores aos indícios de irregularidade apontados pelo TCU	Art. 49,IV da Lei 8.443/92				
9	Acompanhamento de diligências/recomendações/determinações promovidas pelos Órgãos de Controle Externo (TCU, CNJ e CSJT)	Acórdãos TCU e Resoluções CNJ e CSJT				
10	Elaboração do relatório da unidade, peça que compõe o relatório integrado de Gestão	Decisão Normativa nº 84/2020 do TCU				
11	Elaboração e publicação, na pagina do órgão na internet, do Relatório Anual das Atividades de auditoria	Inciso I do artigo 4º da Resolução CNJ 308/2020				
12	Acompanhamento e monitoramento da auditoria	Inciso VI do art. 30 da Resolução CSJT 282/2021				
13	Analise do cumprimento, pelos magistrados e servidores, da exigência de entrega das autorizações de acesso às declarações de Bens e Rendas e o devido encaminhamento.	Art. 6°, da Instrução Normativa TCU 67/2021.				
Elaborado por: Coordenadoria de Controle Interno						